



FL9-02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 84 /2004

PROTOCOLADO SOB Nº 1400 /2004

EM 03 / 11 / 2004

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2004
ACHITO EM	/	/2004
APROVADO EM	/	/2004
REJEITADO EM	/	/2004
ARQUIVO		

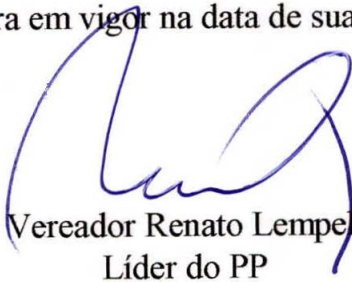
EMENTA:

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO À NICANOR DA
ROSA PEÑA”**

Artº 1º - A presente tem por objeto conceder título de cidadão rio-grandino.

Artº 2º - Concede o título de cidadão rio-grandino à **NICANOR DA ROSA PEÑA**.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Renato Lempek
Líder do PP

VISTO

Presidente

Nicanor da Rosa Peña

Nasceu em Bagé/RS, em 13 de março de 1926, filho de Adel Tavares Peña e Maria Feliciano da Rosa Peña.

Com a idade de 13 anos, veio para Rio Grande, com os pais, por motivo de transferência profissional, pois Adel Peña era funcionário da Secretaria de Agricultura do Estado. Na chegada a Rio Grande, na segunda-feira do carnaval de 1939, só se falava nas marchinhas "A Florisbela", defendida por Silvio Caldas, e "A Jardineira", por Orlando Dias. Peña torna-se então um carnavalesco. Já em 1939, Peña torna-se também torcedor do Futebol Clube Rio-grandense e passa a frequentar o estádio da Buarque de Macedo, mais tarde denominado 'Torquato Pontes'. Essa foi uma das grandes paixões de sua vida: o Rio-grandense, pelo qual entrou em brigas e discussões monumentais. Durante muitos anos, foi diretor de futebol especialmente nas diretorias em que o presidente era Waldir Fonseca.

Estudante do primário e depois, do ginásio no Lemos Júnior, Nicanor já com 19 anos vai prestar serviço militar no Tiro de Guerra n.º 1 do Brasil que funcionava no prédio da Alfândega, em Rio Grande. Prestar serviço no Tiro de Guerra substituiu o serviço militar obrigatório. As aulas eram à noite e as instruções e tirar guarda(sentinela) eram aos fins de semana. Mas quem estava estudando não interrompia os estudos. Peña forma-se no Tiro de Guerra em 1945. Ele afirma que, se a Segunda Guerra Mundial continuasse após 45, certamente ele seria um dos convocados, pois os primeiros a serem chamados seriam os reservistas. Foi no Lemos Jr que se tornou amigo, admirador e depois eleitor de Carlos Santos, que então era funcionário do colégio.

Ainda em sua juventude, Peña passou a frequentar o Clube de Regatas Rio Grande e foi nessa ocasião em que ele conheceu Alberto Ruschel, que residiu na cidade pelos anos de 1946/47, e que

mais tarde tornar-se-ia mundialmente famoso pela interpretação no filme "O Cangaceiro", de Lima Barreto. Ruschel também fez parte do conjunto musical "Quitandinha Serenades", cuja formação inicial se deu em Rio Grande, no cabaré Mangacha, onde Peña era habitual frequentador, junto com Ruschel, Luiz Telles e Dilermando Reis, integrantes do conjunto.

Em 1946, Peña começa a trabalhar no Frigorífico Swift. Depois foi para a empresa Cota de Mello e Cia, Ltda, exercendo as funções de auxiliar de escritório. Começa a desempenhar tarefas do desembaraço de documentos de importação e exportação e aprende o serviço de despachante aduaneiro. Prestou concurso na Alfândega e tornou auxiliar de despachante, mais tarde, despachante titular, sendo nomeado também após concurso. Isto ocorreu nos anos 50. Já no início da década de 1960, inicia sua participação sindical, junto ao Sindicato dos Ajudantes e Despachantes Aduaneiros de Rio Grande. Por 9 anos intercalados foi presidente deste Sindicato.

De 1973 a 1993, exerceu funções junto ao setor financeiro da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga, a DPPI, em Rio Grande. Era muito conhecido porque caminhava a cidade toda entregando documentos financeiros da empresa. Raramente utilizava ônibus ou outra condução, a jornada era feita mesmo a pé pela cidade.

Em 1998, o Sindicato dos Despachantes do Estado estendeu a base sindical para Rio Grande e Uruguaiana, tornando-se de nível estadual. Rio Grande passa a ser delegacia vinculada a Porto Alegre. Peña foi nomeado funcionário do Sindicato e ainda hoje lá está atuando, sendo uma figura por demais admirada por todos, um verdadeiro relações públicas deste sindicato.

Nicanor da Rosa Peña aos 78 anos, é uma das figuras populares mais queridas de Rio Grande. Seus amigos disputam sua companhia pois sua vivência e suas histórias hilárias são conhecidas além das



MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 3a. R. M.

(1) 8a. C. R.

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Nº 396528 (5)

Certifico que o cidadão NICANOR DA ROSA PEÑA, (1)
da classe de 1926, (1) declarado reservista de 2ª categoria pelo
T. G. n. - 1 - , (1) E. I. M. n. - , (1) em que se matriculara
a 31/I/1945 (1) em cujo exame realizado a 18/X/1945 (1)
obteve grau 7,72. (1)

A) Identificação

Filho de Adel Tavares Peña
e de Maria Feliciano da Rosa
Peña. -
Natural de { Estado R. Sul. (1)
Município B. B. (1)
Cidade (lugar) B. B. (1)
Data de nascimento 13/III/1926 (1)
Especialidade (1)
Vacinado? sim Le? sim E. eve? sim (1)
Profissões sucessivas (1)
Outras notas (1 ou 2)

Fotog. tirada em

28/V/1945. (1)

Cor Branca (1)
Cabelo Cast. escuro (1)
Olhos Cast. escuro (1)
Altura 1,30 mts. (1)
Nariz Regular (1)
Rosto Comprido (1)
Boca Pequena (1)
Sinais particulares
Não tem. -



Nicanor da Rosa Peña
(Assinatura do reservista) (4)

B) Mobilização

Data em que se fez reserva 16/XII/1945. - (1)
Vai residir em (1)

Em caso de mobilização deverá apresentar-se { Cidade (lugar) 7. de mobilização. (3)
No dia 19 de mobilização. (3)

(2) Porto Alegre, 19 de dezembro de 1945
(Ass.) Antônio Afonso de Carvalho
Inspetor Regional do T. G. (2)

Foi registado nesta C. R. (3) Porto Alegre, 4 de Janeiro de 1946
(Ass.) Antônio Afonso de Carvalho
Chefe da 8ª C. R.

OBSERVAÇÕES:

A) Este certificado poderá ser substituído pela caderneta correspondente.

B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, si
aí não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mo-
bilização que lhe foi atribuído.

- (1) Preenchido pelo instrutor da T. G. ou da E. I. M.
- (2) Preenchido pelo inspetor regional do T. G.
- (3) Preenchido pelo chefe da Circunscrição de Recrutamento.
- (4) Preenchido pelo reservista.
- (5) Número de ordem dado pela Diretoria de Recrutamento.

Sgt. A.D.O.

FLS-07



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

173

PROCESSO

1400/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

09

de

novembro

de

2004

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 080
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Concede o título de cidadão Rio-grandino
ao Sr. Nicanor da Rosa Peña”.**

Vereador **Cláudio Castanheira Diaz**, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Nicanor da Rosa Peña.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de dezembro de 2004.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 423/05
Proc. 1400/04

Rio Grande, 06 de abril de 2005.

Prezado Senhor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, vimos dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa por propositura do Vereador Renato Lempek e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-Grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo nº 080 de 06 de dezembro de 2004, que oficializa o ato e ao mesmo tempo em que registramos o nosso convite para que compareça a esta Egrégia Casa no dia 15 de abril próximo vindouro, às 18:30 horas, para a entrega desse título que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Nicanor da Rosa Peña
Rua Marechal Floriano, nº 286
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 080
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Concede o título de cidadão Rio-grandino
ao Sr. Nicanor da Rosa Peña”.**

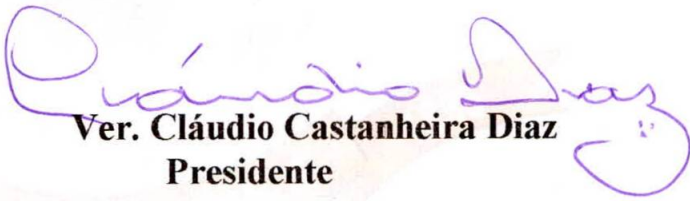
Vereador **Cláudio Castanheira Diaz**, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Nicanor da Rosa Peña.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de dezembro de 2004.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

fronteiras da cidade. Tanto que a imprensa, seja de Rio Grande ou a da capital, já abordou diversas vezes sua vida. Em 1993, a Zero Hora enviou uma repórter da Central do Interior para entrevistar o Peña. A repórter não teve nenhuma dúvida em citá-lo como “o último boêmio dos anos 40 e 50 ainda em atividade na cidade”, freqüentando como sempre a ronda dos bares, dos cafés e restaurantes, espalhando sua simpatia e contando suas centenas de histórias, que não são anedotas, mas vivência real.